



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

EDITAL Nº 2/2022/PGE-CGP

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

A Procuradoria Geral do Estado - PGE e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, retificam o Edital n. 011/2022/PGE-CGP (0027946811) do Processo Seletivo de **prova online** para preenchimento de imediatas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de ensino superior, presenciais ou à distância (EaD), reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Procuradoria Geral do Estado - PGE, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008;

1.2. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a a R\$ 1.412,00 mensais.

1.3. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 162,00 mensais.

1.4. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.5. O regime do estágio será de 30 (trinta) horas semanais para ensino superior a serem cumpridas nos horários de funcionamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

* O valor do auxílio transporte varia de acordo com o mês.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 28/04/2022 até às 12:00 (horário de Porto Velho) do dia 08/05/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

a) Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se certificar de que possui cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE;

b) Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico: <https://portal.ciee.org.br/para-voce/processos-seletivos-especiais/orgaos-publicos/> e localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS” o logotipo da Procuradoria Geral do Estado - PGE e clicar neste link.

c) O(A) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, informar o curso e local (conforme **anexo I** deste edital) e o horário em que deseja exercer suas atividades, matutino ou vespertino. A carga horária diária indicada deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

2.3. O(A) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital;

a) Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova online, **não** será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

b) Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a);

c) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;

d) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O(A) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

2.6. A Procuradoria Geral do Estado - PGE e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição e prova online via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 – PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008 e da resolução nº 99/2021-CS/DPERO, de 05 de Fevereiro de 2021 fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

a) O(A) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

3.2. Os(As) candidatos(as) pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá aptar por concorrer às vagas reservadas, fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

a) deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

a) Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os(as) demais candidatos(as),

b) Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos negros, pardos ou indígenas a reserva de 20% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme resolução nº 99/2021-CS/DPERO, de 05 de Fevereiro de 2021.

a) Só poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros, pardos(as) ou indígenas no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

b) O(a) candidato(a) que se autodeclare negro(a), pardo(a) ou indígenas, para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, poderá ser submetido(a) à comissão de heteroidentificação da Procuradoria Geral do Estado - PGE que atestará seu enquadramento considerando aspectos fenotípicos;

3.10. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), pardos(as) ou dos candidatos(as) que se autodeclararem indígenas serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 - DA PROVA ONLINE

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Estágio, para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme **Anexo I**.

4.2. A prova online será realizada gratuitamente no período de **28/04/2022 até às 12:00 (horário de Porto Velho) do dia 08/05/2022**.

4.3. Para realizar a prova o(a) candidato(a) deverá acessar, no site do CIEE (www.ciee.org.br), no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link “MEUS PROCESSOS” e em seguida, no menu “Opções”, clicar em “FAZER A PROVA”.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova objetiva online.

4.6. O(A) candidato(a) terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6, esta não poderá mais ser acessada.

b) As questões e alternativas serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

a) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.8. O(A) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(A) candidato(a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.11. A prova objetiva online será composta de 30 questões, sendo 15 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de conhecimentos gerais e 10 questões de conhecimentos específicos.

4.12. Recomendações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou print de tela;

f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a prova será solicitada a confirmação de identidade, onde o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta a prova será interrompida e a questão apresentada será anulada.

4.14. Durante a realização da prova online o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do *mouse* da tela ou utilizar *print* de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.15. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.12, 4.13 e 4.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 pontos,

4.17. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios;

a) Maior nota na prova objetiva online de conhecimentos específicos;

b) Maior nota na prova objetiva online de língua portuguesa;

c) Maior nota na prova objetiva online de conhecimentos gerais;

d) Maior idade.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

5.1. O espelho de prova (gabarito provisório) será divulgado no dia **09/05/2022**, no site do CIEE (www.ciee.org.br).

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente **até as 23:59 (horário de Porto Velho) do dia 10/05/2022** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para *download* no *site* do CIEE www.ciee.org.br.

5.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, *fac-símile* ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem assim aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a

juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **20/05/2022**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, **até as 23:59 (horário de Porto Velho)** do dia **23/05/2022** em formulário específico disponível para *download* no site do CIEE (www.ciee.org.br).

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências;
- c) lista de autodeclarados(as) negros(as), pardos(as) ou indígenas;

5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **26/05/2022** no site www.ciee.org.br.

5.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Publicação do caderno de questões e do espelho de prova (gabarito provisório);	09/05/2022
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	10/05/2022
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória;	20/05/2022
Interposição de recursos contra classificação provisória;	23/05/2022
Publicação das listas de classificação final definitiva.	26/05/2022

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

6.1. O Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando a localidade, o curso e o semestre da vaga solicitada.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.6. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.

6.7. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

a) Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.8. Os aprovados da lista dos candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
- b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
- c) 3ª vaga aberta (negros, pardo ou indígenas);
- d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);

- e) 5º vaga aberta (ampla concorrência);
- f) 6º vaga aberta (negros, pardo ou indígenas);
- g) 7º vaga aberta (ampla concorrência);
- h) 8º vaga aberta (ampla concorrência);
- i) 9ª vaga aberta negros, pardo ou indígenas);
- j) 10º vaga aberta (ampla concorrência);

k) e assim, sucessivamente, para cada curso e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.10. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. Será eliminado da lista de classificados, em qualquer fase do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível quando convocado e selecionado;
- b) Recusar-se a iniciar o estágio em data, local e demais condições estipuladas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE;
- c) Não for localizado após a terceira tentativa de encaminhamento para nova oportunidade de estágio, conforme descrito no item 6.4.;
- d) Inscrever-se em semestre divergente daquele exigido para inscrição no processo seletivo, conforme item 2.4. deste edital;
- e) Informar dados que não condizem com sua situação à época da inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos para inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos por este edital, tais como semestre, curso, entre outros;
- f) Não apresentar a documentação solicitada para efetivação de sua contratação ou apresentar documentação na qual seja identificada qualquer inconsistência ou informação incorreta;

7.3. Nas situações acima elencadas, o estudante poderá encaminhar, via e-mail, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE, justificativa formal para o endereço convocacoespecial@ciee.org.br, a qual será analisada pela unidade responsável pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, que decidirá sobre a sua permanência ou não na lista de aprovados.

7.4. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.5. O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, estará segurado contra acidentes pessoais.

7.6. A contratação está sujeita às normativas da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.7. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino

7.8. Não poderá participar do processo seletivo para estágio nos órgãos e/ou entidades do Poder Executivo Estadual:

- a) Ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) Militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

7.9. Somente poderão ser contratados(as), estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

8.2. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo, a critério da Procuradoria Geral do Estado - PGE , ser renovado por período igual ou inferior.

a) Quando do esgotamento do cadastro de reserva, a critério da Procuradoria Geral do Estado - PGE , poderá ser publicado processo seletivo complementar que seguirá a mesma validade deste edital;

8.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.5. O Governo do Estado de Mato Grosso Pública reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio pré-existentes nos órgãos e entidades demandantes.

8.6. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Procuradoria Geral do Estado - PGE a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.7. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018.

8.8. Constarão em cada lista de aprovados as seguintes informações: classificação, nome do estudante, curso, semestre/ano (na data da inscrição), pontuação obtida em cada componente avaliativo e pontuação final.

a) A data de nascimento do candidato poderá ser aplicada como critério de desempate, porém não será tornada pública. Em caso de questionamentos e/ou recursos o candidato poderá obter informações através do e-mail recursos@ciee.org.br no período determinado neste edital.

8.9. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.10. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

8.11. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

8.12. Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou mesmo não devolverem as vias assinadas no prazo estipulado pelo CIEE, serão considerados(as) inaptos e serão eliminados(as), seguindo-se à nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).

8.13. Não será fornecido ao candidato comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de aprovados divulgadas no site do CIEE www.ciee.org.br.

a) As alterações, inclusões ou retificações a este edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizados no site do CIEE www.ciee.org.br.

8.14. Prescreverá em 3 (três) dias, a contar da data em que for publicado o resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

8.15. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

8.16. As dúvidas diversas poderão ser sanadas a qualquer tempo pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 (ligação gratuita mesmo que solicite o DDD) ou através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br

Publique-se.

Porto Velho - RO , 26 de Abril 2022

FÁBIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

ANEXO I - LOCALIDADE E CURSOS

LOCAL	CURSO	REGULARMENTE MATRICULADO NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	2º ao 6º semestre	2+ cadastro reserva
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º ao 6º semestre	1+ cadastro reserva
	DIREITO	2º ao 7º semestre	2+ cadastro reserva

	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*	2º ao 6º semestre	2+ cadastro reserva
	JORNALISMO	2º ao 6º semestre	1+ cadastro reserva
	MATEMÁTICA	2º ao 6º semestre	1+ cadastro reserva
VILHENA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º ao 6º semestre	1+ cadastro reserva
	DIREITO	2º ao 7º semestre	1+ cadastro reserva
JI-PARANÁ	DIREITO	2º ao 7º semestre	1+ cadastro reserva
CACOAL	DIREITO	2º ao 7º semestre	1+ cadastro reserva
BRASÍLIA	DIREITO	2º ao 7º semestre	1+ cadastro reserva
Total			14 vagas + cadastro reserva

*Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Informática: Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Redes de Computadores; Engenharia de Telecomunicações; Sistemas de Informação; Sistemas de Internet.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - LINGUA PORTUGUESA: interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

2 - CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia e Responsabilidade social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

1 - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS:

Planejamento Organizacional: 1 Conceitos e princípios de planejamento. 2 Natureza e importância do planejamento. 3 Partes e tipos de planejamento. 4 O ambiente de planejamento. 5 Planejamento como processo e sistema. 6 A organização e operacionalização do planejamento. 7 Métodos e técnicas de planejamento. 8 Conceitos e Ferramentas da Qualidade. Administração Pública: 1 Conceito, elementos, poderes; organização e estrutura administrativa, órgãos públicos. 2 Agentes Públicos. 3 Atividades Administrativas: conceitos, natureza, fins e princípios básicos. 4 Atos Administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, anulação e revogação, efeitos. 5 – Noções básicas de Licitações (Lei 8666/93 e suas alterações), Licitações na Modalidade pregão (Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/2000) e Sistema de Registro de Preço (Decreto 3.931/2001).

2 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS: 1 Conceito. 2 Serviço Privativo do Estado. 3 Serviço de Utilidade Pública. 4 Prestação de Serviço Mista. Contabilidade Básica: 1 Contabilidade Aplicada à Administração Pública: conceito, objeto, objetivo, regime contábil, campo de aplicação. 2 Orçamento Público: conceito, princípios, ciclo orçamentário, créditos adicionais. 3 Receita: conceito, classificação, estágios. 4 Despesa: conceito, classificação, estágios. 5 Despesas de Exercícios Anteriores: conceito, ocorrências. 6 Suprimento de Fundos: conceito, concessão, restrição na concessão. 7 Restos a Pagar: conceito, classificação. 8 Plano de Contas: conceito, estrutura, sistemas de contas. 9 Prescrição.

3 - DIREITO: DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias

Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos

poderes: Poder Judiciário. **DIREITO CIVIL:** Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; 1 Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência. **DIREITO PENAL:** Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; Fato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpaabilidade.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo, Administração Pública; Administração Direta; Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos; Negócios Administrativos. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015): Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores; Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; Dos Atos Processuais; Da Formação; Da Suspensão e da Extinção do Processo; Do Processo e do Procedimento; Do Procedimento Ordinário; Do Processo nos Tribunais; Dos Recursos; Tutela coletiva; Conceito; Interesses Difusos; Coletivos e Individuais Homogêneos; Legitimidade; Competência; Coisa Julgada.

4 - INFORMÁTICA (NÍVEL SUPERIOR): Sistema Operacional Windows 7. Processador de Textos e Planilha Eletrônica (BrOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de Segurança da Informação. Linguagem de programação: JAVA, PHP, Banco de Dados: Oracle, MySQL, POSTGRESQL, Administração de redes, Servidor de Aplicações: JBOSS, TOMCAT Segurança da Informação.

5 - JORNALISMO: Cobertura Jornalística; Código de Ética; Editoração de Textos; Foco Narrativo; Gêneros Jornalísticos; Linguagem Jornalística: conceitos e tipos; Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem; Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte; Objetividade Jornalística; Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo; Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos; Títulos;

6 - MATEMÁTICA: Equação do 1.º grau - Média aritmética simples - Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras - Números inteiros - Números racionais - Operações e propriedades - Porcentagem - Raciocínio lógico - Razão e proporção - Regra de três simples - Relação entre grandezas: tabelas e gráficos - Representação

fracionária e decimal - Resolução de situações problema - Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Sousa Santos, Secretário(a)**, em 26/04/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028309378** e o código CRC **AAE19952**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0020.071498/2022-71

SEI nº 0028309378